SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
Processo Nº E-12/004.417/2013
Data: 12/11/2013 Fls. 286
Rubrica: ID:

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 803 **DE 28 DE ABRIL DE 2016**

METRÔ RIO – NEGA PROVIMENTO AO RECURSO CONTRA A DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº 727/2015.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.417/2013, pela unanimidade dos Conselheiros votantes,

DELIBERA:

Art. 1º - Receber o RECURSO impetrado pela Concessionária contra os termos da Deliberação AGETRANSP nº 727/2015, eis que tempestivo, para no mérito negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a redação original daquela Deliberação 727/2015;

Art. 5º - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado dos autos, proceda ao seu arquivamento;

Art. 6º- A presente decisão vigerá a partir da data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 2016.

Aparecida Gama
Conselheira Relatora

Arthur Bastos
Conselheiro

Cesar Mastrangelo
Conselheiro Presidente do Julgamento

Lucineide Marchi
Conselheira